



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 04, de 25 de janeiro de 2018.

Prorroga até o dia 23 de janeiro de 2018 o período da suspensão de prazos prevista no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIMENTAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- A suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, previsto no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região;
- O pedido formalizado pela OAB-PR de prorrogação da suspensão dos prazos por mais 02 (dois) dias úteis, em razão do elevado volume de publicações ocorridas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho durante o período da suspensão.

RESOLVEM

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 23 de janeiro de 2018 a suspensão de prazos prevista no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região, compreendido no período entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no §2º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região, no período da prorrogação prevista no caput, ou seja, de 21 a 23 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Presidente

Desembargadora ROSALJE MICHAELE BACILA BATISTA
Corregedora Regimental

"Conciliar também é realizar justiça"